

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3793	011	P

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.793

EMENTA: EXCLUI DO ARTIGO 1º, LETRA "A", DA LEI MUNICIPAL N.º 1.985/85, O LOTE N.º 12.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica excluído do artigo 1º, letra "a", da Lei Municipal nº 1.985/85, o lote nº 12, onde se encontra localizada a Garagem Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, **11 de novembro de 2002.**


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 036/01
Autor: Prefeito Municipal
Amps.

